



**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Aos 17 (Dezessete) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), às 17h30(Dezessete e trinta) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na AV. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares - PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria GP 049/2023, do dia 02 de janeiro de 2023. Achando-se presentes todos os seus membros, respectivamente, Diego da Silva e Pereiral Gomes – Presidente, Ricardo Antônio Leite Pereira e Tania Salvino de Melo – Membros da Comissão, sob a presidência do primeiro para julgamento das Propostas constantes dos envelopes n°. 02 (Proposta de Preços) dos licitantes habilitados do **Processo Licitatório n° 008/2023, Tomada de Preços n°. 002/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE ACESSO NO MUNICIPIO DOS PALMARES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 936693/2022 NÚMERO DA PROPOSTA: 26263/2022 DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SAO FRANCISCO – CODEVASF, EM FACE AO PROGRAMA: 2220320220010 - 2217 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL: PT - 15.244.2217.00SX.0026 – ACAO: APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO – RP (6).** Iniciando os trabalhos, a Comissão procedeu o Mapeamento dos Preços das empresas habilitadas, e informa, a análise das Propostas efetuada pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura e com base no Parecer Técnico do engenheiro civil Tonivaldo José Brasil – CREA – 1820364925, proceder ao seguinte julgamento:

ORDEM	CNPJ:	Licitante:	VALOR DA PROPOSTA
<b>1º Lugar e Vencedor</b>	<b>32.336.123/0001-94</b>	<b>PH EMPREENDIMENTOS EIRELI</b>	<b>R\$ 700.073,57</b>
2	33.636.896/0001-59	K FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 702.823,54
3	40.419.104/0001-50	HBS EMPREENDIMENTOS	R\$ 708.923,44
4	42.073.258/0001-68	IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 720.821,19
5	40.354.666/0001-62	LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS	R\$ 726.927,54
6	30.723.760/0001-98	E M ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA	R\$ 737.846,26
7	48.477.037/0001-31	BRENNO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA	R\$ 749.793,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Diego da S. e P. Gomes  
Presidente/Pregoeiro



8	50.461.320/0001-17	LYRA ENGENHARIA LTDA	R\$ 765.521,24
9	41.551.578/0001-13	OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	R\$ 772.491,28
10	40.008.676/0001-46	ALEXSANDRO DIONÍSIO DOS SANTOS	R\$ 772.547,71
11	27.602.052/0001-94	RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 772.557,58
12	12.070.635/0001-44	CP CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA	R\$ 790.635,86
13	46.058.234/0001-90	WT CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 799.750,84
14	36.575.014/0001-80	STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 799.919,44
15	38.014.634/0001-76	FCK SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA	R\$ 799.933,35
16	29.505.771/0001-12	CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	R\$ 800.001,59
17	13.350.372/0001-90	PROMOV. EMPREENDEMENTOS EIRELI - ME	R\$ 800.415,10
18	08.438.654/0001-03	POLYEFE CONSTRUÇOES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	R\$ 815.114,29
19	36.207.681/0001-00	MS ENGENHARIA PROJETOS E ASSESSORIA	R\$ 817.998,27
20	49.263.947/0001-84	GM CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 818.029,74
21	13.085.532/0001-74	INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 818.152,00
22	44.700.107/0001-18	J V TOLEDO VELOSO	R\$ 836.553,94
23	42.831.657/0001-40	WL ENGENHARIA LTDA	R\$ 850.380,67
24	40.789.708/0001-98	MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTECH LTDA	R\$ 863.491,64
25	39.536.723/0001-45	L MONTEIRO ENGENHARIA	R\$ 900.212,89
26	26.165.343/0001-08	IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO - ME	R\$ 900.749,68

O Presidente da Comissão de Licitação, faz constar em Ata que na Abertura dos Envelopes de Propostas efetuado no dia 04/08/2023, na ocasião foi constatada que a empresa IDB SOLUÇÕES SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 42.073.258/0001-68, apresentou uma Carta Proposta para o Objeto no Valor Global de R\$ 681.623,432.488.884,00 (Seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), senão vejamos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Diégo da S. e P. Gomes  
Presidente/Pregoeiro



**IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES - PE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE ACESSO NO MUNICÍPIO DOS PALMARES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 936693/2022 NÚMERO DA PROPOSTA: 26263/2022 DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CODEVASF, EM FACE AO PROGRAMA: 2220320220010 - 2217 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL: PT - 15.244.2217.00SX.0026 - AÇÃO: APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - RP (0).

**PROPOSTA DE PREÇOS**

A EMPRESA IDB SOLUÇÕES SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº. 42073258001-68, estabelecida na Rua Luciano D'mery, Nº 245, Bairro São Francisco, Palmares- PE, vem, Diante esta Prefeitura, apresentar a seguinte proposta de preços.

**1-VALORES**

Valor Global da Proposta:

O VALOR ESTIMADO DA OBRA REFERENTE A ESTA LICITAÇÃO É DE R\$ 681.623,432.488.884,00 (SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de apresentação da mesma.

O prazo de execução do objeto contratual será de 04 (Quatro) meses contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.

**3- DADOS BANCÁRIOS**

BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 115-5

RUA LUCIANO D'MERY, 245 - SÃO FRANCISCO - PALMARES - PE  
CEP 55.540-000 - E-MAIL: IDSOLUCOES.SERVICOS@GMAIL.COM - FONE (81) 9 8755-9963  
CNPJ: 42.073.258/0001-68

Ocorre que durante a análise do Setor Técnico de Engenharia, foi verificado que na planilha orçamentária apresentado também pela mesma empresa, consta o valor global de R\$ 720.821,19 (Setecentos e vinte mil, oitocentos e vinte e um reais e dezenove centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TS P  
Diego da S. e P. Gomes  
Presidente/Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES - PE									
CIDADE:	PALMARES - PE								
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE ACESSO NO MUNICÍPIO DOS PALMARES - PE								
LOCAL:	PALMARES - PE								
ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	TOTAL (R\$)	INCIDÊNCIA(%)	Cronograma Físico-Financeiro (R\$)					ACUMULADO (R\$)
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$3.144,36	0,44%	R\$ 3.144,36					R\$3.144,36
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$2.015,63	4,44%	R\$ 20.462,71	R\$ 19.312,23	R\$ 7.584,57	R\$ 6.136,62		R\$12.615,63
3	ACESSO A COMUNIDADE CATÓLICA DEUS ALTÍSSIMO - SANTA LUÍZIA	R\$441.607,00	61,20%	R\$ 220.843,50	R\$ 220.843,50				R\$441.607,00
4	RUA DUQUE DE CAXIAS	R\$53.262,93	7,39%			R\$ 53.262,93			R\$53.262,93
5	RUA MATIAS ALBUQUERQUE	R\$52.293,55	7,29%			R\$ 52.293,55			R\$52.293,55
6	TRAVESSA JOSÉ BONIFÁCIO	R\$80.602,35	4,71%			R\$ 80.602,35			R\$80.602,35
7	RUA JOSÉ DE MILTON	R\$24.326,27	3,17%				R\$ 24.326,27		R\$24.326,27
8	TRAVESSA LAURO PATTA	R\$26.491,06	3,67%				R\$ 26.491,06		R\$26.491,06
9	TRAVESSA COSTA MAIA	R\$39.222,04	5,44%				R\$ 39.222,04		R\$39.222,04
TOTAL GERAL		R\$729.821,19	100%	R\$ 234.459,57	R\$ 231.155,73	R\$ 161.846,10	R\$ 94.165,79		R\$729.821,19
FINANCEIRO ACUMULADO (R\$)				R\$234.459,57	R\$465.606,30	R\$626.655,40	R\$720.821,19		
FÍSICO ACUMULADO (%)				32,53%	64,39%	86,94%	100,00%		

Palmares-PE, 18 de JULHO de 2023

**12.073.258/0001-68**  
IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
Rua Luciano Bemeiry, 245, São Francisco  
CEP. 55.540-000 / Palmares - PE

EDINALDO JOSÉ DA SILVA BOMFIM  
EMPRESÁRIO  
RG: 7264022 SDS PE  
CPF: 076.602.594-23

9	PALMARES		PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2	107,62	129,93	259,86
9.1			TRAVESSA COSTA MAIA					39.222,04
9.1.1	100575	SINAPI	TERRAPLENAGEM					54,09
9.2			REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA, AF 11/2019	m²	416,07	0,11	0,13	54,09
9.2.1	101169	SINAPI	PAVIMENTAÇÃO					38.908,05
9.2.1			EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF 05/2020	m²	416,07	66,28	80,02	33.293,92
9.2.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO), AF 06/2018	M	92,46	50,29	60,72	5.614,17
9.3			SINALIZAÇÃO VERTICAL					259,86
9.3.1	CPU-041/2021-PALMARES		PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2	107,62	129,93	259,86
								897.036,73
								123.762,48
								729.821,19

Palmares-PE, 19 de JULHO de 2023

**12.073.258/0001-68**  
IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
Rua Luciano Bemeiry, 245, São Francisco  
CEP. 55.540-000 / Palmares - PE

EDINALDO JOSÉ DA SILVA BOMFIM  
EMPRESÁRIO  
RG: 7264022 SDS PE  
CPF: 076.602.594-23

Tendo isto, temos um Erro na confecção da Proposta, onde sempre a Administração deve rezar pelo menor preço. Nota-se que na Capa da Proposta o Algarismo está difícil de ser preciso (R\$ 681.623.432.488.884,00). Porém por extenso tem-se um valor real (*Seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos*). Entretanto como na análise do

Departamento de Engenharia informou que a Planilha orçamentaria, o preço está maior que o da Carta

Diego da S. e P. Gomes  
Presidente/Proponente

Da TS

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE.  
CNPJ: 10.212.447/0001-88 Fone: 3661-1156



Proposta (R\$ 720.821,19), e como Cabe a Comissão de Licitação Diligenciar, em face a duvida, e manutenção do melhor preço. Logo:

CONSIDERANDO: Que a Administração deve viabilizar o saneamento antes de promover a sua desclassificação, tratando-se de solução pautada nos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da finalidade, do formalismo moderado e da economicidade.

Assim, esta Comissão no tocante a Lei 8.666/93 em seu Art. 43, § 3º:

É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta

A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratantes realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. (Acórdão 2.546/2015 – Plenário).

A empresa foi diligenciada por e-mail no intuito de sanear a Proposta, e os equívocos constantes na mesma, no entanto a Empresa em resposta informou:

Informe à comissão permanente de Licitação do município de Palmares: que o valor para execução da obra referente a pavimento é o da planilha orçamentária R\$ 720.821,19 (Setecentos e vinte mil, oitocentos e vinte e um reais e dezenove centavos) e não o da carta proposta R\$ 681.623.432.488.884,00 (Seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos)

Solicito a desconsideração de qualquer outro valor abaixo ( inferior ) ao referido na planilha orçamentária. Uma vez que torna-se totalmente inviável a execução da referida obra: no valor de R\$ 681.623.432.488.884,00 (Seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos)

\*\*\*  
-  
-

Ednardo José da Silva Bonfim e Daniel José da Silva

Empresa Geral:

[solucoes.encomas@ptel.com](mailto:solucoes.encomas@ptel.com)

Tel: (081) 33671-4235 / (081) 33645-4555

DB SOLUÇÕES E SERVIÇO LTDA  
RUA LUCIANO DIEMER, N° 245, SÃO FRANCISCO  
CEP 55548-000 - PALMARES - PE

INSTAGRAM @DBSOLUCOESERVICES



Ou seja a empresa pediu para que a Comissão de Licitação desconsiderasse qualquer valor que não seja o da Planilha orçamentária, informando ainda que qualquer valor inferior para a mesma, se tornaria inviável a execução, tendo em vista seus custos.

Ainda assim, foi de extrema importância a Diligência de modo a que se tenha uma melhor transparência na condução dos processos em busca sempre de preços vantajosos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TS R  
Diego da S. e P. Gomes  
Presidente/ Pregoeiro



Sendo assim, com o Preço diligenciado, a empresa que obteve o melhor preço foi a PH EMPREENDIMENTOS EIRELI, ao qual após análise do Departamento de Engenharia foi considerada sua Proposta Classificada e Vencedora do Certame.

Ato contínuo, o Presidente da Comissão de Licitação – CPL comunicou (faz contar em ata), que a classificação das empresas está ressalvada pelas observações contidas no Parecer Técnico - Anexo a Ata, do engenheiro civil Tonivaldo José Brasil – CREA – 1820364925. Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da Lei de Licitações. Mais informações, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, na sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Fone: 3662-2222, Ramal 233, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br

Palmares/PE, 17 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Diego da S. e P. Gomes  
Presidente/ Pregoeiro

Diego da Silva e P. Gomes

**Presidente**

Ricardo A. Pereira Leite

**Membro**

Tânia Salvino de Melo

Tania Salvino de Melo

**Membro**

## DILIGENCIA TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023 - FMS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMP PALMARES

2 mensagens

licitacao02 Palmares <cpl02palmares@gmail.com>

17 de agosto de 2023 às 15:50

Para: idsolucoes.servicos@gmail.com

Esta Comissão, vem perante a empresa IDB SOLUÇÕES SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 42.073.258/0001-68 informar sobre o Teor do Parecer Técnico da Engenharia da Secretaria de Infraestrutura dos Palmares-PE, no tocante a análise das Propostas apresentadas na Tomada de Preços n° 002/2023 - Processo Licitatório n° 008/2023 - no Sentido que no Parecer, consta a Desclassificação da proposta da Empresa:

"O Valor da Proposta de Preços, em algarismos da planilha, diverge da Proposta de preços apresentada por extenso pela mesma."

Informo que, detalhadamente que a empresa apresentou uma Carta Proposta para o Objeto no Valor Global de **R\$ 681.623,432.488.884,00 (Seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos)**.

Ocorre que durante a análise, foi verificado que a planilha orçamentária, consta o valor global de **R\$ 720.821,19 (Setecentos e vinte mil, oitocentos e vinte e um reais e dezenove centavos)**.

Tendo isto, temos um Erro na confecção da Proposta, onde sempre a Administração deve rezar pelo menor preço. Nota-se que na Capa da Proposta o Algarismo está difícil de ser preciso (**R\$ 681.623,432.488.884,00**), Porém por extenso tem-se um valor real (**Seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos**). Entretanto como na análise do Departamento de Engenharia informou que a Planilha orçamentaria, o preço está maior que o da Carta Proposta (**R\$ 720.821,19**), Cabe a Comissão de Licitação Diligenciar, em face a duvida, e manutenção do melhor preço. Logo:

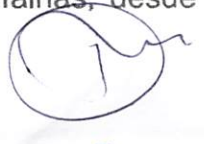
CONSIDERANDO: Que a Administração deve viabilizar o saneamento antes de promover a sua desclassificação, tratando-se de solução pautada nos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da finalidade, do formalismo moderado e da economicidade.

Logo, Solicitamos (Caso Haja Interesse por parte da Empresa), a correção/ retificação das falhas constantes na Planilha, composição de custos e Cronograma referente a Capa da Proposta de Preços apresentada no Processo Licitatório ao qual por Extenso constava (**Seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos**).

Assim, esta Comissão no tocante a Lei 8.666/93 em seu Art. 43, § 3º:


É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta

A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratantes realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. (Acórdão 2.546/2015 – Plenário)..

TSB 

Portanto, pede-se caso exista interesse por parte das empresas, a correção no prazo de 01(um) dia útil - (até dia 18/08/2023), as correções das indicações apontadas no Parecer técnico, conforme relatos acima, contanto que não ocorra a majoração do preço da proposta global já apresentada no referido certame, Sob pena de Desclassificação.

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES  
PRESIDENTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
  
Diego da S. e P. Gomes  
Presidente/Pregoeiro

 PALMARES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.pdf  
1750K

ednaldo bomfim <idsolucoes.servicos@gmail.com>  
Para: licitacao02 Palmares <cpl02palmares@gmail.com>

17 de agosto de 2023 às 17:06

Boa tarde

Informo à comissão permanente de Licitação do município de Palmares, que o valor para execução da obra referente a pavimento é o da planilha orçamentária **R\$ 720.821,19 (Setecentos e vinte mil, oitocentos e vinte e um reais e dezenove centavos)**. e não o da carta proposta **R\$ 681.623,432.488.884,00 (Seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos)**.

Solicito a desconsideração de qualquer outro valor abaixo ( inferior ) ao referido na planilha orçamentária. Uma vez que torna-se totalmente inviável a execução da referida obra no valor de **R\$ 681.623,432.488.884,00 (Seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos)**.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

--

Ednaldo José da Silva Bomfim e Daniel José da Silva

Diretoria Geral-

[idsolucoes.servicos@gmail.com](mailto:idsolucoes.servicos@gmail.com)

Tel.: (081) 9 9571-4325 / (081) 9 9565-4555

IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
RUA LUCIANO DEMERY, Nº 245, SÃO FRANCISCO  
CEP 55540-000 - PALMARES - PE

INSTAGRAM @IDSOLUCOESERVICES



ESB

1





## PARECER TÉCNICO

ASSUNTO: Parecer técnico de Análise das Proposta de Preços das Empresas Concorrentes do PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE ACESSO NO MUNICÍPIO DOS PALMARES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 936693/2022 NÚMERO DA PROPOSTA: 26263/2022 DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CODEVASF, EM FACE AO PROGRAMA: 2220320220010 - 2217 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL: PT - 15.244.2217.005X.0026 – ACAO: APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO – RP (6)

À CPL,

Após análise das propostas de preços apresentados pelas Empresas, verificou-se o atendimento ao Edital:

### 9.1.1 Proposta Comercial:

- a) A proposta de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, em 01 (uma) via emitida por computador ou datilografada, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo seu representante legal, e rubricadas todas as suas folhas, fazer menção ao número desta TOMADA DE PREÇOS e conter a razão social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, bem como indicar o banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho para posterior pagamento;
- b) Conter em moeda nacional vigente, o preço unitário e global dos serviços, em algarismo, recomendando-se a discriminação por extenso, devendo prevalecer, no caso de dissenso, o valor por extenso sobre o numérico;
- c) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data do recebimento da documentação e propostas. Caso não haja a expressa determinação da validade da proposta, tacitamente a licitante estará aceitando o prazo máximo exigido por lei, que é de sessenta dias.
- d) Indicar também o prazo de execução dos serviços;
- e) A proposta apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos. Não serão levadas em consideração a apresentação de propostas alternativas.

### 9.1.2 Planilha de Orçamento dos Serviços:

- a) A Planilha de Orçamento dos Serviços deste edital, deverá ser preenchida com discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, os preços unitários para

R TS

- todos os itens quantificados, assinada pelo responsável técnico da licitante, cujo nome, título e registro no CREA, deverá constar de maneira legível e clara, Lei Federal nº. 5.194/66 e Resolução nº. 218/73 – (CONFEA), sem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- b) Nos preços propostos deverão estar inclusos mão-de-obra, fardamento, EPI'S, insumos, carga e descarga, despesas de execução, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços a serem executados, bem como as despesas de conservação dos mesmos até a entrega ao Município, nos termos previstos neste edital;
- c) Os quantitativos, assim como a discriminação dos itens de serviços não poderão, sob hipótese nenhuma, serem alterados pela licitante, sob pena de desclassificação;
- d) Apresentar composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas);
- e) Apresentar Cronograma Físico Financeiro;
- f) É obrigatória a cotação dos preços para todos os itens que compõem a Planilha de Orçamento dos Serviços, sendo desclassificada automaticamente a que não tiver cotação para todos eles;

9.1.3 Composição de Custos Unitários de Serviço:

- a) Nos custos unitários deverá estar computada a Bonificação de Despesas Indiretas – BDI;
- b) A composição de custo deverá obedecer à legislação vigente e os dispositivos legais que regulam a matéria, cumprindo as determinações, prescrições normativas e orientações expedidas pelos Tribunais de Contas, respeitando os valores limites máximos determinados no acórdão N° 2622/13 do Tribunal de Contas da União (T.C.U);
- c) A composição de custos e BDI deverá representar fielmente a realidade dos serviços e serão avaliados pela engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que a seu critério poderá impugnar os mesmos, caso não estejam de acordo com o solicitado;
- d) Composição detalhada dos Encargos Sociais, compatíveis com a proposta apresentada;
- e) A composição deverá ser apresentada em memorial descritivo de cálculo;
- f) Todas as laudas componentes do memorial deverão ser datadas e devidamente assinadas pelo representante legal da licitante e responsável técnico.

EMPRESA	ANÁLISE	OBSERVAÇÕES	SITUAÇÃO
1. PH EMPREENDIMENTOS EIRELI	OK		HABILITADA
2. ID SOLUÇÕES E SERVIÇOS		O valor da proposta de preços, em algarismo da planilha, diverge da proposta de preços apresentada por extenso pela mesma.	INABILITADA

TS





A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES - PE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE ACESSO NO MUNICÍPIO DOS PALMARES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 936693/2022 NÚMERO DA PROPOSTA: 26263/2022 DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CODEVASF, EM FACE AO PROGRAMA: 2220320220010 - 2217 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL: PT - 15.244.2217.00SX.0026 - AÇÃO: APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - RP (6).

## PROPOSTA DE PREÇOS

A EMPRESA IDB SOLUÇÕES SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº. 42073258001-68, estabelecida na Rua Luciano D'mery, Nº 245, Bairro São Francisco, Palmares- PE, vem, Diante esta Prefeitura, apresentar a seguinte proposta de preços.

### 1-VALORES

Valor Global da Proposta:

O VALOR ESTIMADO DA OBRA REFERENTE A ESTA LICITAÇÃO É DE R\$ 681.623,432.488.884,00 (SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de apresentação da mesma.

O prazo de execução do objeto contratual será de 04 (Quatro) meses contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.

### 3- DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 115-5

Handwritten signature and initials in blue ink.

7.2.1	92395	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM AF. 10/2022	m²	217,48	63,63	76,82	16.706,81	
7.2.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO), AF. 06/2016	M	120,74	50,29	60,72	7.331,33	
7.3			SINALIZAÇÃO VERTICAL					259,86	
7.3.1	CPU-041/2021-PALMARES		PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2	107,62	129,93	259,86	
8			TRAVESSA LAURO PAVA					26.481,06	
8.1			TERRAPLENAGEM					30,88	
8.1.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA, AF. 11/2019	m²	237,56	0,11	0,13	30,88	
8.2			PAVIMENTAÇÃO					26.190,32	
8.2.1	92395	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM, AF. 10/2022	m²	237,56	63,63	76,82	18.249,36	
8.2.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO), AF. 06/2016	M	130,76	50,29	60,72	7.940,96	
8.3			SINALIZAÇÃO VERTICAL					259,86	
8.3.1	CPU-041/2021-PALMARES		PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2	107,62	129,93	259,86	
9			TRAVESSA COSTA MAIA					39.222,94	
9.1			TERRAPLENAGEM					54,09	
9.1.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA, AF. 11/2019	m²	416,07	0,11	0,13	54,09	
9.2			PAVIMENTAÇÃO					38.908,09	
9.2.1	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF. 05/2020	m²	416,07	66,28	80,02	33.293,92	
9.2.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO), AF. 06/2016	M	92,46	50,29	60,72	5.614,17	
9.3			SINALIZAÇÃO VERTICAL					259,86	
9.3.1	CPU-041/2021-PALMARES		PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2	107,62	129,93	259,86	
								Total sem ICI	587.058,73
								Total do ICI	173.762,46
								Total Geral	720.821,19

Palmares-PE, 18 de JULHO de 2023

**12.073.258/0001-68**

**IB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Rua Luciano Remery, 245, São Francisco

CEP. 55.500-000 / Palmares - PE

EDINALDO JOSÉ DA SILVA BOMFIM

EMPRESÁRIO

RG: 7264022 SDS PE

CPF: 076.602.594-23

*Handwritten signature and initials*



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES - PE

CIDADE:	PALMARES - PE							
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE ACESSO NO MUNICÍPIO DOS PALMARES - PE							20,74%
LOCAL:	PALMARES - PE							
ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	TOTAL (R\$)	INCIDÊNCIA(%)	Grønograma Físico-Financeiro (R\$)				ACUMULADO (R\$)
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$3.144,36	0,44%	R\$ 3.144,36 100,00%				R\$3.144,36
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$32.015,64	4,41%	R\$ 10.462,71 32,68%	R\$ 10.512,23 32,81%	R\$ 7.104,27 22,19%	R\$ 4.136,42 12,92%	R\$12.815,63
3	ACESSO A COMUNIDADE CATÓLICA DEUS AL HOSSIMO - SANTA LUZIA	R\$441.687,00	61,20%	R\$ 220.843,50 50,00%	R\$ 220.843,50 50,00%			R\$441.687,00
4	RUA DUQUE DE CARIAS	R\$53.282,93	7,49%			R\$ 53.282,93 100,00%		R\$53.282,93
5	RUA MATIAS ALBUQUERQUE	R\$52.259,55	7,25%			R\$ 52.259,55 100,00%		R\$52.259,55
6	TRAVESSA JOSÉ BONIFÁCIO	R\$48.402,35	6,71%			R\$ 48.402,35 100,00%		R\$48.402,35
7	RUA JOSÉ DE MILTON	R\$24.326,27	3,37%				R\$ 24.326,27 100,00%	R\$24.326,27
8	TRAVESSA LAURO PAIVA	R\$26.481,06	3,67%				R\$ 26.481,06 100,00%	R\$26.481,06
9	TRAVESSA COSTA MAIA	R\$39.222,04	5,44%				R\$ 39.222,04 100,00%	R\$39.222,04
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$720.821,19</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 234.450,57</b>	<b>R\$ 231.155,73</b>	<b>R\$ 161.049,10</b>	<b>R\$ 94.165,79</b>	<b>R\$720.821,19</b>
<b>FINANCEIRO ACUMULADO (R\$)</b>				<b>R\$234.450,57</b>	<b>R\$465.606,30</b>	<b>R\$626.655,40</b>	<b>R\$720.821,19</b>	
<b>FÍSICO ACUMULADO (%)</b>				<b>32,53%</b>	<b>64,50%</b>	<b>86,94%</b>	<b>100,00%</b>	

Palmares-PE, 18 de JULHO de 2023

**42.073.258/0001-68**  
**IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**  
 Rua Luciano Demery, 245, São Francisco  
 CEP. 55.540-000 / Palmares - PE

EDINALDO JOSÉ DA SILVA BOMFIM  
 EMPRESÁRIO  
 RG: 7264022 SDS PE  
 CPF: 076.602.594-23

Handwritten signature and initials "TS" in blue ink.

RUB

## DILIGENCIA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - FMS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMP PALMARES

ednaldo bomfim <idsolucoes.servicos@gmail.com>  
Para: licitacao02 Palmares <cpl02palmares@gmail.com>

17 de agosto de 2023 às 17:06

Boa tarde

Informo à comissão permanente de Licitação do município de Palmares, que o valor para execução da obra referente a pavimento é o da planilha orçamentária **R\$ 720.821,19 (Setecentos e vinte mil, oitocentos e vinte e um reais e dezenove centavos)**, e não o da carta proposta **R\$ 681.623,432.488.884,00 (Seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos)**.

Solicito a desconsideração de qualquer outro valor abaixo ( inferior ) ao referido na planilha orçamentária. Uma vez que torna-se totalmente inviável a execução da referida obra no valor de **R\$ 681.623,432.488.884,00 (Seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos)**.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

--

Ednaldo José da Silva Bomfim e Daniel José da Silva

Diretoria Geral-

[idsolucoes.servicos@gmail.com](mailto:idsolucoes.servicos@gmail.com)

Tel.: (081) 9 9571-4325 / (081) 9 9565-4555

IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
RUA LUCIANO DEMERY, Nº 245, SÃO FRANCISCO  
CEP 55540-000 - PALMARES - PE

[INSTAGRAM @IDSOLUCOESERVICOS](#)



TS

